



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 039 DE 08 DE MAIO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$138.300,00(Cento e trinta e oito mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012027000		
33903900-Outros Serviços de Terceiros PJ (158)SUS	100,000.00	
44905200-Equipamentos e Material Perm. (163)SUS	38,300.00	
1030200112034000		
33913900-Outros Serviços de Terceiros PJ(177)SUS		138,300.00
TOTAL	138,300.00	138,300.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito